



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

---

# DOCUMENTOS

  

# FASE INTERNA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

## Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao,  
Setor de Compras e Licitações  
Secretaria da Administração, Planejamento e finanças  
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

**Assunto:** Contratação de empresas realização de cursos/palestras de formação continuada de servidores da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a contratação de empresas realização de cursos/palestras de formação continuada de servidores da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 02 de janeiro de 2025.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação

## Documento de Formalização da Demanda (DFD)

<b>DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>E-mail</b>	sec.educacao@imigrante-rs.com
<b>Telefone</b>	51 3754-1100
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Carlos Alexandre Lutterbeck

<b>DADOS DO SERVIÇO</b>
<p><b>1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b></p> <p>A formação continuada de servidores da Secretaria Municipal de Educação é uma forma de assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula. Dessa forma, ela garante uma educação de qualidade para os seus alunos e, conseqüentemente, a comunidade na qual a escola está inserida. Este trabalho tem como objetivo qualificar servidores da Secretaria Municipal de Educação em diversas temáticas a fim de aprofundar seus conhecimentos e permitir que façam novas abordagens e dinâmicas para a sala de aula, qualificando ainda mais a construção do conhecimento dos alunos.</p>
<p><b>2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b></p> <p>Os cursos/palestras ocorrerão ao longo de 2025, com início previsto para o dia 03 de fevereiro de 2025.</p>

Encaminho o presente para o setor de Compras para que proceda aos trâmites necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO e RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025 – PA 29.325/2025

Para a pretendida contratação das empresas: EDUCATECH-GS LTDA, inscrita no CNPJ 58.169.377/0001-59, D PASTORE TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.768.250/0001-08 e HINTERHOLZ TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 24.545.057.0001-34 para a realização de cursos/palestras de formação continuada de servidores da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025, de acordo com as especificações do Termo de Referência em anexo no processo administrativo nº 29.325/2025.

A contratação encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*  
*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*  
*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Trata-se da contratação de três empresas para a realização de cursos/palestras de formação continuada de servidores da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2025.

A primeira tem como foco central a **Inteligência Artificial**. Vivemos em uma era marcada pela transformação digital, em que a tecnologia redefine não apenas como vivemos, mas também como aprendemos e ensinamos. A Inteligência Artificial (IA), especialmente a IA Generativa, desponta como tecnologia poderosa e inovadora que permite criar conteúdos educativos personalizados e interativos, como textos, imagens, áudios e vídeos a partir de instruções simples.

No cenário da Educação Básica, onde a criatividade e a inovação são essenciais para engajar os estudantes e melhorar os resultados de aprendizado, a integração da IA Generativa no processo pedagógico, com o uso de ferramentas como ChatGPT e Gemini, oferece benefícios significativos, como o estímulo à criatividade e a redução do tempo necessário para o planejamento de aulas e atividades pedagógicas. Essa tecnologia permite aumentar a eficiência, fomentar a inovação e elevar a qualidade dos serviços educacionais, liberando os professores para se dedicarem ao que realmente importa: o acompanhamento mais próximo das necessidades individuais dos estudantes e a elaboração de atividades que despertem o interesse, promova o pensamento crítico e estimulem a criatividade de crianças e adolescentes.

É importante destacar que a tecnologia da IA Generativa se destaca por sua facilidade de uso, permitindo a criação de materiais ricos e criativos com um mínimo de conhecimento técnico, tornando-a acessível para todos os educadores. Estamos vivendo em ambientes cada vez mais complexos, voláteis e incertos. As mudanças são constantes mesmo nos contextos em que a estabilidade faz parte da cultura.

A segunda formação chamada **Resiliência de mãos dadas com a Educação** tem por objetivo promover, preparar, enriquecer o repertório dos profissionais da educação para lidarem de forma resiliente com as adversidades no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

contexto escolar, construindo uma cultura de otimismo e saúde. Os encontros terão como base "Abordagem resiliente", Metodologia desenvolvida e estudada pela Sociedade Brasileira de Resiliência/SOBRARE.

A terceira formação, com a profissional Denise Pastore engloba duas palestras, sendo primeira **intitulada A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar**, e aborda as seguintes temáticas: Construindo relacionamentos, Confiança que gera resultados, Clareza, Os 4 pilares de sucesso para a comunicação, O poder do elogio, reconhecendo o outro e transformando relações, Além do óbvio e Os detalhes da comunicação básica. Já a segunda denominada **Transformando Desafios em Oportunidades** aborda assuntos como: Gerenciamento de sala de aula, Produção X reprodução Ludicidade e Participação e motivação dos alunos

Considerando ainda, que a razão da escolha dos fornecedores tenha sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 38.120,00, que será pago em diferentes parcelas, de acordo com a realização dos encontros das referidas palestras/cursos. Conforme pesquisa de preços realizada, com base em contratos realizados com outros municípios, os quais estão em anexo no processo administrativo, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado de sua atuação. Considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

Imigrante, 02 de janeiro de 2024.

---

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração:** Carlos Alexandre Lutterbeck

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

É extremamente importante que os professores contem com uma formação continuada, tanto para a melhoria no ensino, quanto para estarem alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) que tratam essa formação como pauta obrigatória.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Contratação prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Os cursos e palestras de formação continuada serão executados conforme datas e locais pré-estabelecidos com as empresas executoras, ao longo do ano de 2025, conforme quadro abaixo. Cabe ressaltar que as datas estabelecidas no cronograma inicial poderão sofrer alterações em função de diferentes fatores, sem, contudo, incorrer em alteração das cargas horárias. A prestação dos serviços inclui:

- ❖ Os cursos de formação continuada constantes no quadro acima, serão executados conforme datas e locais pré-estabelecidos com a empresa executora, ao longo do ano de 2025;
- ❖ A prestação dos serviços inclui:
  - Horas técnicas e material de apoio;
  - Certificação digital dos participantes;
  - Hospedagem, deslocamento e alimentação dos docentes;
- ❖ Quando a atividade for realizada no município a prefeitura deverá:
  - Ceder espaço adequado para a realização das palestras;
  - Disponibilizar equipamentos audiovisuais (caixa de som, projetor e passador de slides) para os palestrantes;
- ❖ Apresentar todos os Documentos de Habilitação solicitados, dentro da validade e devidamente regularizados, conforme padrão adotado em todas as Inexigibilidades de Licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>					
<b>Educatech-GS Ltda</b>					
<b>Formação</b>	<b>Dia</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grupo</b>	<b>Local</b>
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	05/02/25	manhã	4h	Todos os professores	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	12/04/25	manhã	4h	Professores do grupo A	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	26/04/25	manhã	4h	Professores do grupo B	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	24/07/25	manhã	4h	Professores do grupo A	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	24/07/25	tarde	4h	Professores do grupo B	EMEF Santo Antônio
<b>D Pastore Treinamentos Ltda</b>					
<b>Formação</b>	<b>Dia</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grupo</b>	<b>Local</b>
Palestra A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar	06/02/25	tarde	2h	Professores e Gestores	EMEF Santo Antônio
Palestra Transformando Desafios em Oportunidades	25/07/25	tarde	3:30h	Professores e Gestores	EMEF Santo Antônio
<b>Cristiane Hinterholz</b>					
<b>Formação</b>	<b>Dia</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grupo</b>	<b>Local</b>
Palestra - Estresse + Saúde	03/02/25	tarde	3h	Professores e Gestores	EMEF Santo Antônio
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	05/03/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	26/03/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	23/04/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	14/05/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	04/06/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	25/06/25	tarde	2 h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	16/07/25	tarde	2h	Gestores	EMEF Santo Antônio

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Descrição dos Itens	Qtd.	Un	Carga Horária
Palestra “A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar”. Ministrante: Denise Pastore	1	un	2h
Formação para Professores “Transformando Desafios em Oportunidades”. Ministrante: Denise Pastore	1	un	3:30h
Treinamento “Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica”. Ministrantes: Gustavo Sieben e Edson Moacir Ahlert	1	un	20h
Formação Continuada “Programa de desenvolvimento da Resiliência – PDR”. Ministrante: Cristiane Hinterholz	1	un	14h
Palestra Abertura Ano Letivo 2025 “- estresse + saúde”. Ministrante: Cristiane Hinterholz	1	un	3h

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Por se tratar de uma Inexigibilidade de Licitação, na qual é inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, Inciso III, Alínea “f” Lei 14.133/2021), anexou-se ao processo diversos certificados de cursos que os profissionais a serem contratados realizaram e/ou ministraram, bem como seus currículos e certificados de graduações, materiais que comprovam o conhecimento técnico dos profissionais e a relevância do seu trabalho. Justifica-se o preço através de Notas Fiscais emitidas pelo próprio fornecedor para outros municípios/empresas e por meio de contratações da empresa realizadas por outros Municípios, referentes ao objeto em questão e/ou similares.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

Descrição dos Itens	Preço Unitário	Preço Total
Palestra “A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar”. Ministrante: Denise Pastore	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Formação para Professores “Transformando Desafios em Oportunidades”. Ministrante: Denise Pastore	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Treinamento "Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica". Ministrantes: Gustavo Sieben e Edson Moacir Ahlert	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
Formação Continuada "Programa de desenvolvimento da Resiliência – PDR". Ministrante: Cristiane Hinterholz	R\$ 19.120,00	R\$ 19.120,00
Palestra Abertura Ano Letivo 2025 "- estresse + saúde". Ministrante: Cristiane Hinterholz	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
<b>Valor Total dos Itens R\$ 38.120,00</b>		

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A formação continuada de professores é uma forma de assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula. Dessa forma, ela garante uma educação de qualidade para os seus alunos e, conseqüentemente, a comunidade na qual a escola está inserida. Este trabalho tem como objetivo qualificar os professores da rede municipal em diversas temáticas a fim de aprofundar seus conhecimentos e permitir que façam novas abordagens e dinâmicas para a sala de aula, qualificando ainda mais a construção do conhecimento dos alunos.

**D Pastore Treinamentos Ltda**

**Ministrante:** Denise Pastore.

**Palestra** "A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar" | **Carga Horária:** 2h | **Conteúdo:** Rapport e Approach (Construindo Relacionamentos de Confiança que geram Resultados), Clareza (Os 4 pilares de Sucesso para a Comunicação), O Poder do Elogio (Reconhecendo o Outro e Transformando Relações), Além do Óbvio (Os Detalhes da Comunicação Básica).

**Formação para Professores** "Transformando Desafios em Oportunidades" | **Carga Horária:** 3:30h | **Conteúdo:** Gerenciamento de Sala, Produção x Reprodução, Ludicidade, Participação e Motivação dos Alunos.

**Educatech-GS Ltda**

**Ministrantes:** Gustavo Sieben e Edson Moacir Ahlert

**Treinamento** "Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica" | **Carga Horária:** 20h | **Conteúdo:**  
**1.** Fundamentos e Criatividade com IA Generativa (Introdução à IA Generativa e seu impacto na educação; Exemplos de aplicações criativas no contexto educacional); **2.** Criando Prompts Eficazes para Contextos Educacionais (Técnicas de Engenharia de Prompts; Como adaptar comandos para diferentes contextos e disciplinas); **3.** Aplicação Prática de Ferramentas de IA Generativa (Exploração de ferramentas acessíveis e práticas; Exercícios guiados para familiarização com a tecnologia); **4.** Ferramentas de IA para Produção de Textos, Imagens, Áudios e Vídeos (Demonstração e uso de ferramentas específicas, como ChatGPT e Gemini; Exemplos práticos de criação multimodal); **5.** Criação de Conteúdos Educacionais Personalizados (Elaboração de materiais adaptados às necessidades dos estudantes; Estratégias para integrar IA no planejamento pedagógico); **6.** Avaliação diante da Inteligência Artificial (Reflexão ética e crítica sobre o uso da IA na educação; Diretrizes para avaliar conteúdos gerados por IA); **7.** Integrando Habilidades de IA nos Currículos (Estratégias para incluir competências relacionadas à IA no currículo escolar; Preparação de estudantes para um futuro tecnológico); **8.** Atividade Coletiva: Ideias Criativas para Uso da IA na Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

(Sessão colaborativa para brainstorm de projetos inovadores; Compartilhamento de práticas e elaboração de exemplos aplicáveis).

**Cristiane Hinterholz**

**Ministrante:** Cristiane Hinterholz

**Palestra** Abertura Ano Letivo 2025 “- estresse + saúde” | **Carga Horária:** 3h | **Conteúdo:** Módulo I (No primeiro encontro vamos nos familiarizar com a pauta do estresse a partir dos seguintes questionamentos: Se o estresse é tão ruim porque ele existe? Quando fazer as pazes com o estresse? Como colocar atenção na química do bem?).

**Formação Continuada** “Programa de desenvolvimento da Resiliência – PDR” | **Carga Horária:** 14h | **Conteúdo:** Módulo II: Resiliência o que é? onde vive? do que se alimenta? (Será apresentado aos participantes o entendimento e a prática do comportamento resiliente. A reflexão sobre o tema vai permear o dia a dia escolar e, como poderá interferir positivamente na vida de gestores, professores e alunos); Módulo III: Vitaminas resilientes (Será apresentado as áreas que estruturam a resiliência segundo a "Abordagem Resiliente". Através dos McD vamos desenvolver a forma como entendemos a realidade, estimulando aprendizagens positivas perante o estresse. As Vitaminas: Auto controle, análise de contexto; auto confiança; empatia; conquistar e manter pessoas; leitura corporal, otimismo para a vida; sentido de vida); Módulo IV: Mapeamento e plano de ação (Será promovido aos participantes ferramentas para a sistematização do conhecimento e o mapeamento da resiliência com foco nas áreas. Feito o mapeamento, os educadores irão elaborar ações para efetivar a prática de comportamentos estratégicos para a qualidade de vida pessoal e profissional); Módulo V: Sistematização (Ao final do programa será proposto a sistematização das ideias conectadas entre as áreas da resiliência, como produto de ressignificação e os 8 passos para a prática do comportamento resiliente.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A formação de Professores do ano de 2025 foi subdividida em palestras e treinamentos, conforme o assunto, público alvo e especialização de cada profissional, ambas agrupadas no mesmo Procedimento Administrativo: Inexigibilidade de Licitação.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Através da capacitação dos professores, o processo de desenvolvimento e aprendizagem do profissional está sempre presente, refletindo no cotidiano da sala de aula. Dessa maneira, o objetivo da formação continuada é refletir e repensar sobre as práticas pedagógicas utilizadas, além de melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Um outro objetivo importante da formação continuada é, a partir das construções de conhecimento feitas, direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia da escola. O professor atualizado e em busca constante de novas práticas pedagógicas se torna um facilitador e um sujeito mais capaz de resolver os conflitos que possam surgir durante o ano letivo, auxiliando melhor colegas, pais, alunos e demais agentes escolares.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não há necessidade de providências prévias ao contrato, além dos procedimentos rotineiros de todas as contratações, que englobam a elaboração da Fase Interna, a abertura de Protocolo Administrativo, a Solicitação de Dotação, a Pesquisa de Preços, a conferência da Documentação de Habilitação, o Parecer Jurídico, a Autorização e Homologação pelo Prefeito e as Publicações Legais.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não há Impactos Ambientais.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Conclui-se que está é a forma de maior economicidade à administração municipal, visto que é inegável que as demandas da escola se transformam continuamente. Nesse sentido, para que os educadores tenham condições pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças, a formação continuada tem papel fundamental.

Imigrante, 10 de dezembro de 2024

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	<input checked="" type="checkbox"/> Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
<input type="checkbox"/> Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:		

Nº	Descrição dos Itens	Qtd.	Un	Carga Horária	Preço Unitário	Preço Total
1	Palestra "A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar". Ministrante: Denise Pastore	1	un	2h	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Formação para Professores "Transformando Desafios em Oportunidades". Ministrante: Denise Pastore	1	un	3:30h	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Treinamento "Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica". Ministrantes: Gustavo Sieben e Edson Moacir Ahlert	1	un	20h	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
4	Formação Continuada "Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR". Ministrante: Cristiane Hinterholz	1	un	14h	R\$ 19.120,00	R\$ 19.120,00
5	Palestra Abertura Ano Letivo 2025 "- estresse + saúde". Ministrante: Cristiane Hinterholz	1	un	3h	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
<b>Valor Total Estimado:</b>					<b>R\$ 38.120,00</b>	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
EDUCATECH-GS LTDA					
Formação	Dia	Turno	Carga Horária	Grupo	Local
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	05/02/25	manhã	4h	Todos os professores	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	12/04/25	manhã	4h	Professores do grupo A	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	26/04/25	manhã	4h	Professores do grupo B	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	24/07/25	manhã	4h	Professores do grupo A	EMEF Santo Antônio
Treinamento Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica	24/07/25	tarde	4h	Professores do grupo B	EMEF Santo Antônio
D PASTORE TREINAMENTOS LTDA					
Formação	Dia	Turno	Carga Horária	Grupo	Local
Palestra A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar	06/02/25	tarde	2h	Professores e Gestores	EMEF Santo Antônio
Palestra Transformando Desafios em Oportunidades	25/07/25	tarde	3:30h	Professores e Gestores	EMEF Santo Antônio
CRISTIANE HINTERHOLZ					
Formação	Dia	Turno	Carga Horária	Grupo	Local
Palestra - Estresse + Saúde	03/02/25	tarde	3h	Professores e Gestores	EMEF Santo Antônio
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	05/03/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	26/03/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	23/04/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	14/05/25	tarde	2h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	04/06/25	tarde	2h	Gestores	Virtual



Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	25/06/25	tarde	2 h	Gestores	Virtual
Programa de desenvolvimento da Resiliência - PDR	16/07/25	tarde	2h	Gestores	EMEF Santo Antônio

### Condições de Entrega(s)

<b>Prazos e Horários de Entrega:</b>	A programação dos cursos foi previamente definida conforme cronograma acima, porém, pode sofrer alterações mediante prévio e comum acordo entre a Secretaria de Educação e o Ministrante do curso. Demais detalhes serão combinados próximos às datas de execução dos serviços.				
<b>Local de Entrega:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> EMEF Santo Antônio		Rua Guilherme Scheer, 94 – Daltro Filho – Imigrante/RS		

### Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade, qualidade e pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Não se aplica     90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)     Outro (especificar abaixo):

**Obs.:**

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
- b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até **XX dias**, a partir da comunicação por escrito.
- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
- d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

## 2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input type="checkbox"/> Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
<input checked="" type="checkbox"/> Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: <b>10 meses</b>	
<input type="checkbox"/> Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21	
<input type="checkbox"/> Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	<input type="checkbox"/> Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	
<b>Obs.:</b> Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.		

## 3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: **R\$ 38.120,00**

## 4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo.     Não se aplica, pois se trata de SRP.

## 5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### Estudo Técnico Preliminar - ETP

Cfe. disponível no processo     Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)     Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

### Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para ministrarem cursos e palestras de Educação Continuada para os Professores, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso III, Alínea "f" da Lei 14.133/2021: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

A formação continuada de professores é uma forma de assegurar a atuação de profissionais mais preparados e capacitados dentro das salas de aula. Dessa forma, ela garante uma educação de qualidade para os seus alunos e, conseqüentemente, a comunidade na qual a escola está inserida. Este trabalho tem como objetivo qualificar os professores da rede municipal dos municípios em diversas temáticas a fim de aprofundar seus conhecimentos e permitir que façam novas abordagens e dinâmicas para a sala de aula, qualificando ainda mais a construção do conhecimento dos alunos.



## 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

### D PASTORE TREINAMENTOS LTDA

**Ministrante:** Denise Pastore.

**Palestra** "A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar" | **Carga Horária:** 2h | **Conteúdo:** Rapport e Approach (Construindo Relacionamentos de Confiança que geram Resultados), Clareza (Os 4 pilares de Sucesso para a Comunicação), O Poder do Elogio (Reconhecendo o Outro e Transformando Relações), Além do Óbvio (Os Detalhes da Comunicação Básica).

**Formação para Professores** "Transformando Desafios em Oportunidades" | **Carga Horária:** 3:30h | **Conteúdo:** Gerenciamento de Sala, Produção x Reprodução, Ludicidade, Participação e Motivação dos Alunos.

### EDUCATECH-GS LTDA

**Ministrante:** Gustavo Sieben e Edson Moacir Ahlert

**Treinamento** "Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica" | **Carga Horária:** 20h | **Conteúdo:**

**1.** Fundamentos e Criatividade com IA Generativa (Introdução à IA Generativa e seu impacto na educação; Exemplos de aplicações criativas no contexto educacional); **2.** Criando Prompts Eficazes para Contextos Educacionais (Técnicas de Engenharia de Prompts; Como adaptar comandos para diferentes contextos e disciplinas); **3.** Aplicação Prática de Ferramentas de IA Generativa (Exploração de ferramentas acessíveis e práticas; Exercícios guiados para familiarização com a tecnologia); **4.** Ferramentas de IA para Produção de Textos, Imagens, Áudios e Vídeos (Demonstração e uso de ferramentas específicas, como ChatGPT e Gemini; Exemplos práticos de criação multimodal); **5.** Criação de Conteúdos Educacionais Personalizados (Elaboração de materiais adaptados às necessidades dos estudantes; Estratégias para integrar IA no planejamento pedagógico); **6.** Avaliação diante da Inteligência Artificial (Reflexão ética e crítica sobre o uso da IA na educação; Diretrizes para avaliar conteúdos gerados por IA); **7.** Integrando Habilidades de IA nos Currículos (Estratégias para incluir competências relacionadas à IA no currículo escolar; Preparação de estudantes para um futuro tecnológico); **8.** Atividade Coletiva: Ideias Criativas para Uso da IA na Educação (Sessão colaborativa para brainstorm de projetos inovadores; Compartilhamento de práticas e elaboração de exemplos aplicáveis).

### CRISTIANE HINTERHOLZ

**Ministrante:** Cristiane Hinterholz

**Palestra** Abertura Ano Letivo 2025 "- estresse + saúde" | **Carga Horária:** 3h | **Conteúdo:** Módulo I (No primeiro encontro vamos nos familiarizar com a pauta do estresse a partir dos seguintes questionamentos: Se o estresse é tão ruim porque ele existe? Quando fazer as pazes com o estresse? Como colocar atenção na química do bem?).

**Formação Continuada** "Programa de desenvolvimento da Resiliência – PDR" | **Carga Horária:** 14h | **Conteúdo:** Módulo II: Resiliência o que é? onde vive? do que se alimenta? (Será apresentado aos participantes o entendimento e a prática do comportamento resiliente. A reflexão sobre o tema vai permear o dia a dia escolar e, como poderá interferir positivamente na vida de gestores, professores e alunos); Módulo III: Vitaminas resilientes (Será apresentado as áreas que estruturam a resiliência segundo a "Abordagem Resiliente". Através dos McD vamos desenvolver a forma como entendemos a realidade, estimulando aprendizagens positivas perante o estresse. As Vitaminas: Auto controle, análise de contexto; auto confiança; empatia; conquistar e manter pessoas; leitura corporal, otimismo para a vida; sentido de vida); Módulo IV: Mapeamento e plano de ação (Será promovido aos participantes ferramentas para a sistematização do conhecimento e o mapeamento da resiliência com foco nas áreas. Feito o mapeamento, os educadores irão elaborar ações para efetivar a prática de comportamentos estratégicos para a qualidade de vida pessoal e profissional); Módulo V: Sistematização (Ao final do programa será proposto a sistematização das ideias conectadas entre as áreas da resiliência, como produto de ressignificação e os 8 passos para a prática do comportamento resiliente.

## 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

- ❖ Os cursos de formação continuada constantes no quadro acima, serão executados conforme datas e locais pré-estabelecidos com a empresa executora, ao longo do ano de 2025;
- ❖ A prestação dos serviços inclui:
  - Horas técnicas e material de apoio;
  - Certificação digital dos participantes;
  - Hospedagem, deslocamento e alimentação dos docentes;
- ❖ Quando a atividade for realizada no município a prefeitura deverá:
  - Ceder espaço adequado para a realização das palestras;
  - Disponibilizar equipamentos audiovisuais (caixa de som, projetor e passador de slides) para os palestrantes;
- ❖ Apresentar todos os Documentos de Habilitação solicitados, dentro da validade e devidamente regularizados, conforme padrão adotado em todas as Inexigibilidades de Licitação;

## 8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX	<input type="checkbox"/> Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
<input type="checkbox"/> Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:		

## 9 EXECUÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral
<input checked="" type="checkbox"/> Outro: Prestação de Serviços		



### **10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar-se-á em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
<b>Obs.:</b> As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

#### **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)**

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.
---

### **11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

<input type="checkbox"/> Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> Em caso de <b>fornecimento de bens e/ou prestação de serviços</b> , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará <b>em até 10 dias úteis</b> da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
<input type="checkbox"/> Em caso de <b>Obras e Serviços de Engenharia</b> , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):

### **12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
<input type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica por se tratar de Inexigibilidade		

#### **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)**

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
<b>Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:</b>	

#### **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)**

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
<b>Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:</b> De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato", portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, "certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".	

### **13 FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<input checked="" type="checkbox"/> <b>FOI(RAM) ANALISADA(S)</b> à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, <b>INVESTIGANDO</b> todas as <b>TRANSAÇÕES REALIZADAS</b> pelo Município <b>E</b> também o <b>SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA</b> que caracterizem <b>FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS</b> , tampouco <b>DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> , nos termos da lei.
--

### **14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES**

<input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
<input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 11 de dezembro de 2024.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação



## ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

### 1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

#### 1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Constitui objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de cursos de formação continuada e palestras, em diferentes níveis, para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Imigrante, no ano de 2025.

##### D PASTORE TREINAMENTOS LTDA

**Ministrante:** Denise Pastore.

**Palestra** "A Arte da Comunicação: Falar, Ouvir e Conectar" | **Carga Horária:** 2h

**Formação para Professores** "Transformando Desafios em Oportunidades" | **Carga Horária:** 3:30h

##### EDUCATECH-GS LTDA

**Ministrantes:** Gustavo Sieben e Edson Moacir Ahlert

**Treinamento** "Inteligência Artificial Generativa na Educação Básica" | **Carga Horária:** 20h

##### CRISTIANE HINTERHOLZ

**Ministrante:** Cristiane Hinterholz

**Formação Continuada** "Programa de desenvolvimento da Resiliência – PDR" | **Carga Horária:** 14h

**Palestra** Abertura Ano Letivo 2025 "- estresse + saúde" | **Carga Horária:** 3h

### 2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

#### 2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

##### Bens e/ou Serviços

<input type="checkbox"/> Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital
<input type="checkbox"/> Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital
<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração
<input type="checkbox"/> Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente

#### 2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	CRISTIANE HINTERHOLZ   CNPJ: 24.545.057/0001-34						
	2	D PASTORE TREINAMENTOS LTDA   CNPJ: 31.768.250/0001-08						
	3	EDUCATECH-GS LTDA   CNPJ: 58.169.377/0001-59						
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8
	<input type="checkbox"/> 9	<input type="checkbox"/> 10	<input type="checkbox"/> 11	<input type="checkbox"/> 12	<input type="checkbox"/> 13	<input type="checkbox"/> 14	<input type="checkbox"/> 15	<input type="checkbox"/> 16
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:								



A escolha dos fornecedores para cotação ocorreu em função das especificidades e tipicidades de cada curso de formação continuada que será ministrado aos servidores, considerando as prioridades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, assim como a qualificação e o currículo dos profissionais que serão contratados.

Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es) | 5 dias úteis

( x ) As propostas formais obtidas contiveram, ao menos:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) nome completo e identificação do responsável

( x ) Os fornecedores foram informados das características da contratação, assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s):

- a) Quantidade estimada a ser contratada;
- b) Custos, locais e prazos de entrega;
- c) Formas e prazos de pagamento;
- d) Garantias exigidas;
- e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço;
- f) Marcas e modelos, quando for o caso

#### **Complementação de Informações referentes à Pesquisa de Preços e Notória Especialização:**

A empresa Educatech-GS foi recém aberta (novembro de 2024), motivo pela qual não há Notas Fiscais emitidas e contratos lançados no LicitaCon-TCE e PNCP com o CNPJ em questão, apenas uma contratação, que se encontra anexa ao procedimento, na qual um dos ministrantes palestrou sobre Inteligência Artificial através de outra empresa. Contudo, além deste, que demonstra a qualificação do profissional, já que o mesmo foi contratado por outra empresa, anexou-se ao processo contratos de empresas diversas, que ministraram cursos similares ao do objeto desta contratação, na qual verifica-se que o preço está compatível com o praticado no mercado. Além do mais, um dos ministrantes possui diversos certificados de comprovação de que ministrou o curso em questão e outros similares na Universidade do Vale do Taquari – Univates, enquanto o outro ministrante, possui mais de 14 anos de experiência e vivência como Secretário de Educação, Diretor de Escola e Professor, demonstrando a Notória Especialização de ambos.

A empresa D Pastore Treinamentos não possui Notas Fiscais referentes às palestras que irá ministrar no Município. Contudo, forneceu Notas Fiscais de serviços prestados a escolas através de outra empresa para a qual trabalhava, serviços estes denominados genericamente de "Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza", que englobam atividades de coordenação, gerenciamento e desenvolvimento de equipes e professores, conversas de feedback, reuniões com a direção, palestras com os pais, acompanhamento de aulas, dentre outros. Além destas, há NF para pessoas físicas e jurídicas referentes à treinamento de comunicação e oratória, treinamento de equipes e aulas bilingues. Acreditou-se ser importante anexá-las ao procedimento, visto que os serviços prestados através de assessoria pedagógica possuem relação com aqueles prestados em formações de professores e, através destes, a ministrante demonstra à sua qualificação profissional e experiência, já que as NF englobam o período de 2019 à 2024, bem como a média de preços praticados. Além do mais, a empresa apresentou seu currículo e diversos certificados de cursos e graduações.

Através desta breve explicação e dos documentos anexos ao procedimento, fica evidenciada a notória especialização dos profissionais a serem contratados e a comprovação de que não há sobrepreço.

#### **2.1.2 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS (§§ 1º E 2º DO ART. 35 DO DEC. MUNIC. 2.130/23)**

( x ) Não se aplica | ( ) Motivos que levaram a situação excepcional (justificar abaixo):

#### **2.1.3 UTILIZAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO FORA DO PRAZO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 36 DO DEC. MUNIC. 2.130/23**

( x ) Não se aplica | ( ) Motivos que levaram a utilização do preço estimado fora do prazo (justificar abaixo):

### **3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

( ) Cfe. documentação anexa	( x ) Não se aplica
( ) Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	( ) Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

#### **3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS**

( ) Não se aplica | ( X ) Conforme relação de itens abaixo:

Itens com menos de 3 preços:

#### **Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:**

Por se tratar de uma Inexigibilidade de Licitação, na qual é inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 74, Inciso III, Alínea "f" Lei 14.133/2021), anexou-se ao processo diversos certificados de cursos que os profissionais a serem contratados realizaram e/ou ministraram, bem como seus currículos e certificados de graduações, materiais que comprovam o conhecimento técnico dos profissionais e a relevância do seu trabalho.

### **4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)**

( ) Menor preço | ( ) Mediana | ( ) Média simples | ( x ) Outro método (justificar abaixo)

**Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):**



Por se tratar de uma Inexigibilidade de Licitação, na qual é inviável a competição, justifica-se o preço através de Notas Fiscais emitidas pelo próprio fornecedor para outros municípios/empresas e por meio de contratações da empresa realizadas por outros Municípios, referentes ao objeto em questão e/ou similares.

**4.1 ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO DE PERCENTUAL (ALIAR ATRATIVIDADE DE MERCADO E/OU MITIGAR SOBREPREGO)**

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Acrescido percentual de XX,XX %	<input type="checkbox"/> Subtraído percentual de XX,XX %
---	--	--

Justificativa para acréscimo e/ou subtração de percentual:

**5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS**

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inexequíveis
<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços inconsistentes	<input type="checkbox"/> Desconsiderados preços excessivamente elevados

Justificativa para desconsideração dos preços:

**6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO**

<input type="checkbox"/> Cfe. documentação anexa	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
--	---

**7 ESTIMATIVA DE DESPESA**

Valor total estimado: **R\$ 38.120,00**

**8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	<input type="checkbox"/> Não se aplica por ser SRP
--	--

**9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO**

<input checked="" type="checkbox"/> Público.	<input type="checkbox"/> Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
--	---

Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)

**10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)**

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Magali Elisa Baller Röhsig	

Imigrante, 11 de dezembro de 2024

Magali Elisa Baller Röhsig  
Coordenadora Pedagógica



## DESIGNAÇÃO DE GESTOR(ES) E FISCAL(IS)

Quem são os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento da execução do(s) objeto(s) e o(s) responsáveis pela(s) decisões no(s) contrato(s) administrativos

### 1 GESTOR(ES) DO(S) CONTRATO(S)

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 2º, Inciso VI c/c Art. 8º, § 1º**

Compreende a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras competências atribuídas pela legislação ou pela autoridade competente.

A gestão dos contratos será realizada pelos secretários municipais responsáveis pela contratação.

#### 1.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) GESTOR(ES)

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8º, § 1º**

Art. 23 - Caberá ao gestor do contrato a coordenação e a condução administrativa dos contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais dos contratos alusivos às ocorrências de execução contratual e as medidas adotadas, atuando no desentrelaçamento administrativo para facilitação do cumprimento do objeto, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar as rotinas de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do cumprimento dos prazos, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso VI do art. 2º;

V - Observar o adequado equilíbrio econômico-financeiro, decidindo após manifestação fundamentada da comissão de análise de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, realizando menção ao desempenho durante a execução contratual, baseado em atesto(s) de cumprimento das obrigações, análise dos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e, caso for, em eventuais penalidades aplicadas ou que constem no seu registro cadastral;

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo(s) agente(s) competente(s), conforme o caso;

IX - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

#### 1.2 DESIGNAÇÃO DO(S) GESTOR(ES)

#### **Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §1º**

<b>Órgão</b>	<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Rubrica da Ciência</b>
<b>( x ) Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>Carlos Alexandre Lutterbeck</b>	

**Obs.:** Na ausência, impedimento e/ou suspeição do(s) gestor(es) de contrato(s), **excepcionalmente**, o Prefeito Municipal, baseado na ascensão hierárquica, poderá avocar as competências do gestor para tomada de decisões.

### 2 FISCAL(IS) DE CONTRATO(S)

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 2º, Inciso VII a IX**

**Fiscalização técnica** - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

**Fiscalização administrativa** - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e as providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

**Fiscalização setorial** - o acompanhamento subsidiário da execução do contrato nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

#### 2.1 OBSERVAÇÕES QUANTO A DESIGNAÇÃO DE AGENTES

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Arts. 8º, 9º, 12 a 14**

Quando da designação do(s) fiscal(is)), devem ser observados inteiro teor dos artigos 8º, 9º e do 12 a 14.



## 2.2 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

### 2.2.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) FISCAL(IS) TÉCNICO(S)

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 24**

Art. 24 - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações, diretamente ou por meio da assessoria jurídica, para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e dos demais documentos relativos a execução contratual, às quais certificam o recebimento provisório e/ou definitivo;
- V - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que ele adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VI - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;
- X - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

### 2.2.2 DESIGNAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) TÉCNICO(S)

#### **Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §§ 2º e 3º**

Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência	Suplente do Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência
Magali Elisa Baller Röhsig		Daniela Kohl Duarte	

## 2.3 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### 2.3.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO(S) FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S)

#### **Decreto Municipal 2.130/23, Art. 25**

Art. 25 - Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização do controle dos prazos contratuais e da formalização de apostilamentos e de termos aditivos, assim como no acompanhamento dos empenhos, dos pagamentos, das garantias e das glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, cientificar a contratada para que adote as medidas necessárias e saneadoras, assim como ao gestor do contrato, para que, de conhecimento da informação, requeira a adoção de medidas complementares e/ou formalize o processo administrativo de responsabilização;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;
- VII - cientificar, em prazo razoável, o gestor de contratos sobre o término do contrato, em caso de nova contratação ou da escolha pela prorrogação, visando a solução de continuidade.
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do art. 23;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do art. 23;
- X - realizar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato referido no art. 27, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

### 2.3.2 DESIGNAÇÃO DO(S) FISCAL(IS) ADMINISTRATIVO(S)

#### **Cfe. Decreto Municipal 2.130/23, Art. 8, §§ 2º e 3º**

Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência	Suplente do Nome do Fiscal Designado	Rubrica da Ciência
Pauline Altmann Koerbes		Joice Brandt	

Imigrante, 11 de dezembro de 2024.

**Carlos Alexandre Lutterbeck**  
Secretário Municipal de Educação